
INFORMAÇÃO - PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO MUSICAL

Prova 12 | 2025

Enquadramento Legal:

Despacho Normativo n.º 2-A/2025,
de 03 de março.

2º Ciclo do Ensino Básico

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência da disciplina de Educação Musical, nomeadamente:

OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova tem por referência o Programa de Educação Musical em vigor.

A prova desta disciplina permite avaliar a aprendizagem e os conteúdos, enquadrados em domínios do programa da disciplina, passíveis de avaliação em prova prática de duração limitada. A prova avalia a aprendizagem em função dos seguintes conteúdos:

1. Timbre;
2. Altura: definida e indefinida;
3. Figuras e pausas rítmicas: semibreve, mínima, semínima, colcheia e semicolcheia;
4. Pauta e clave;
5. As notas musicais no seguinte âmbito: dó 3 - mi 4;
6. A flauta de bisel;
7. Andamento: adagio, moderato e presto;
8. Registos: agudo, médio e grave;
9. Escalas musicais: pentatónica, diatónicas maiores e menores e cromática (ou dodecafónica);
10. A orquestra sinfónica: famílias de instrumentos;
11. Monodia e polifonia;
12. Monorritmia e polirritmia;
13. Intervalos melódicos e harmónicos, maiores e menores;
14. Acorde e harpejo;
15. Exploração tímbrica: novas técnicas vocais e instrumentais.

CARACTERÍSTICAS E ESTRUTURA DA PROVA

A prova é prática, constituída por dois grupos.

- No grupo um avalia-se a capacidade auditiva na discriminação/distinção de timbres, padrões rítmicos, padrões melódicos, e instrumentos da Orquestra Sinfónica. Cotação: 50 pontos.

- No grupo dois avaliam-se técnicas de execução musical a nível vocal e/ou instrumental a partir de esquemas de produção sonora. Cotação: 50 pontos.

Alguns itens têm informação fornecida por meio de diferentes suportes (áudio, figuras, tabelas, gráficos, etc.).

Itens de resposta fechada, que podem ser de resposta curta, completamento, associação, escolha múltipla e ordenação.

Os dados imprescindíveis à resolução dos itens são indicados no enunciado, nos gráficos, nas figuras ou nas tabelas que lhe são anexadas e através de suporte áudio.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- As classificações a atribuir às respostas são expressas em números inteiros e resultam da aplicação dos critérios gerais e específicos de classificação.
- As questões devem ser respondidas na folha da prova e através da execução prática no instrumento.
- Os conhecimentos adquiridos devem ser aplicados com rigor científico.
- A uma pergunta não respondida ou anulada, efetuada a lápis ou marcada a corretor, será atribuída a cotação de zero pontos.
- Uma resposta rasurada que não permita a sua correta leitura será considerada errada, sendo classificada com zero pontos.
- Quando se verificar um engano, este deve ser riscado e corrigido à frente.
- Nas questões de escolha múltipla que contemplam apenas uma solução correta será anulada se apresentar várias soluções.
- Serão anuladas as respostas a questões que não se encontrem devidamente identificadas.

MATERIAL AUTORIZADO

A prova é realizada no enunciado, sendo apenas permitido, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta; como instrumento musical, flauta de bisel e idiofones.

Não é permitido o uso de corretor.

DURAÇÃO DA PROVA

45 minutos.